



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 720/2022 Coelho Neto - MA, 17/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acaoInformacao/diario/diario>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acaoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03527, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COELHO NETO - MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA: J L A DO NASCIMENTO LTDA**CNPJ: 06.103.980/0001-34****ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 3857, A; SAO SEBASTIAO - CODO/MA.****REPRESENTANTE: JOSE LUIS ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 826.979.734-00.****E-MAIL: AUTOZUZA2007@HOTMAIL.COM TEL.: (99) 36611285**

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
1	SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS UTILITARIOS CARRO A ALCOOL/GASOLINA - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor, serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral)	7840	h	R\$ 130,00	R\$ 1.019.200,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS UTILITARIOS CARRO A DIESEL - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor, serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral)	7404	h	R\$ 120,00	R\$ 888.480,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS DE GRANDE PORTE A DIESEL - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor, serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral)	4800	h	R\$ 140,00	R\$ 672.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS PESADAS A DIESEL - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, troca de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc. e serviços de retifica de motor, serviços de ar condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral).	2200	h	R\$ 140,00	R\$ 308.000,00



5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE RODA, Serviços de alinhamento de rodas em geral,	1152	UN	R\$ 252,00	R\$ 290.304,00
6	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODA, Serviços de balanceamento de rodas em geral,	1282	UN	R\$ 254,00	R\$ 325.628,00
7	SERVIÇOS DE CAMBAGEM, Serviços de cambagem em geral,	938	UN	R\$ 70,00	R\$ 65.660,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO INJETORES, Serviços de limpeza de bicos em geral,	794	UN	R\$ 70,00	R\$ 55.580,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA, serviços de borracharia (troca de pneus, desempenho de rodas, remendo de pneus)	3752	UN	R\$ 28,00	R\$ 105.056,00
Valor total					R\$ 3.729.908,00

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.
2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2. **VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.
9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.**4. DAS****PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.
- 2.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 3.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

J L A DO NASCIMENTO LTDA

Fornecedor Registrado

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação**Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2021, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, e comprovação de vantajosidade AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 060/2021 do Município de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Antonio Francisco Lopes, Secretário Municipal de Educação

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretária de Saúde ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretária de Educação MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretária de Obras e Infraestrutura MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretária de Meio Ambiente ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretária de Juventude LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretária de Indústria, Comércio e Turismo BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretária de Esportes e Lazer FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretária de Cultura SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretária de Comunicação SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretária de Assistência Social e Cidadania FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretária de Agricultura DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária Administração FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretária da Mulher SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretária de Planejamento e Gestão DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária de Governo MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidoria	HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral! És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.
	 Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br/ / (98)3473-1121

